

PORTARIA ANAC Nº 234/SIA, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Homologa o heliponto em navio privado
KELLY ANN (RJ)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.000028/2013-51,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: KELLY ANN (9PGV);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Bacia de Campos;

IV - proprietário: Otto Candies Shipbuilders;

V - coordenadas geográficas: variável;

VI - Altitude: 18,60 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 16,50 x 16,50 metros;

VIII - resistência do pavimento: 5,30 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 16,00 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 29 de outubro de 2015.

MARCOS ROBERTO EURICH

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária Substituto